PORTARIA N.º 685/ 2003

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani Fonseca Armada, Secretário Geral, lotado na Secretaria Geral, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2002/2003, para gozo a partir de 03/02/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/01/2003
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20/01/03 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL